

Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158

NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI Nº 109/96

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".-

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 ABRIL DE 1.996, CONFORME AUTOGRAFO Nº 04/96:

Artigo 19 - Fica a Seção de Finanças Prefeitura Municipal de Novais autorizada a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao seu orcamento vigente, nas seguintes especificações orçamentárias: "0301-Encargos da Administracao", "3113-Obrigacoes Patronais", "03070212.06-Serv/Pessoal/Material da Administracao" Valor da Dotação.......R\$ 20,000.00 ficha22 "0301-Encargos da Administracao", "3254-Apoio Financeiro a Estudantes", "03072352.08-Apoio Financeiro a Estudantes" 50,000.00 70.000,00 Artigo 29 - A cobertura financeira a que se refere o artigo 19 da LEI, será efetuada através de recursos advindos das anulações de DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS constantes do orçamento vigente, conforme o que segue: "0201-Gabinete do Prefeito e Dependencias", "3131-Remaneracao de Servicos Pessoais", "03070202.04-Coordenacao Ativid/Gabinete/Dependencias" Valor da Dotação.......R\$ 15,000.00 ficha86 "0603-Cultura", "3120-Material de Consumo", 08482472.30-Manutencao das Atividades Culturais" 3.000.00 ficha88 "0603-Cultura", "4120-Equipamentos e Material Permanente", "08482471.28-Aquisicao de Material Permanente" 7.000.00 "0801-Assistencia Social Geral"."4120-Equipamentos e Material Permanente"."15814861.32-Aquisicao/Equip/Material Permanente" Valor da Dotação.......R\$ 15,000.00 ficha63



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158 NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

"0502-Servico de Agua e Esgoto", "4230-Aquisicao de Bens para Revenda", "13764471.20-Aquisiao de Hidrometros p/revenda" Valor da Dotação	20.000,00
ficha69 "0504-Servico de Estradas de Rodagem MunicSERM", 4210-Aquisicao de Imoveis", 16885341.23-Aquisicao de Imoveis"	
Valor da Ootação	10.000,00 70.000.00
Artigo 30 - Este LEI entrará em vig data de sua publicação, revogadas as disposições em contrár	or na

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 días do mês de abril de 1.996.-Publique-se.-Cumpra-se.-

> SILVIO ARRUDA Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES Chefe da Seção de Ad/Finanças